

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.776, DE 2024

Institui o "Dia Nacional do Tropeiro" e dá outras providências.

Autora: Deputada SIMONE MARQUETTO

Relator: Deputado POMPEO DE MATTOS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 4.776, de 2024, de autoria da Senhora Deputada Simone Marquetto, visa instituir o "Dia Nacional do Tropeiro", a ser celebrado anualmente em 13 de julho, em todo o território nacional (art. 1º da proposição). O projeto apresenta em seu art. 2º os objetivos da data comemorativa e, no art. 3º, ações que poderiam ser realizadas nesse dia.

A proposição foi distribuída à Comissão de Cultura, para exame de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que deve se manifestar quanto à sua constitucionalidade e juridicidade.

O PL está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), e sua tramitação obedece ao regime ordinário, conforme o disposto no art. 151, III do RICD.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao PL no âmbito desta Comissão.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR



* C D 2 5 1 4 6 7 0 7 9 2 0 0 *

Pretende-se com o Projeto de Lei nº 4.776, de 2024, instituir o “Dia Nacional do Tropeiro”, a ser celebrado anualmente no dia 13 de julho. A data escolhida faz referência ao dia do batismo de Cristóvão Pereira de Abreu, considerado por muitos o patrono dos tropeiros no Brasil.

A proposição ressalta que a instituição dessa data comemorativa tem como objetivos reconhecer e valorizar a importância histórica e cultural do tropeirismo para a formação econômica, social e cultural do Brasil; preservar e difundir suas tradições e seu legado; além de incentivar atividades culturais, educacionais e turísticas relacionadas ao tropeirismo.

Vemos, pois, que, do ponto de vista cultural, são objetivos absolutamente meritórios, razão pela qual entendemos que a matéria merece ser aprovada.

Presentes no Brasil desde os tempos mais remotos da Colônia, os tropeiros assumiram, no século XVII, papel de destaque no desenvolvimento econômico do país e na sua integração territorial e cultural, em virtude de sua atuação no transporte e comercialização de mercadorias, assim como na comunicação.

É bom lembrar que o tropeiro, além de sua função característica de transportador, era o emissário oficial, o correio e o transmissor de notícias, o intermediário de negócios, o portador de bilhetes e de recados, o aviador de encomendas e de receitas (Goulart, 1961)¹.

A letra da tradicional música gaúcha “Tropeiros”, composta por Nilo Bairros de Brum, ilustra bem a importância histórica e social desses que tanto contribuíram para a formação e a unidade do nosso Brasil.

O romantismo rendeu versos ao gaudério e a história decantou bandeirantes mas foram eles, os birivas, que fizeram a integração destes povoados tão distantes”

*João Miguel era tropeiro gastou a vida na estrada
Levando mulada xuxra do Rio Grande a Sorocaba
Aprendeu nas arribadas que a sorte a gente é que faz
Um biriva de vergonha não deixa mula pra trás*

*O facão sorocabano levado sem aparato
O chapéu de abas largas as botas de cano alto*

¹ GOULART, José Alípio. **Tropas e Tropeiros na formação do Brasil**. Rio de Janeiro: Conquista, 1961.



* C D 2 5 1 4 6 6 7 0 7 9 2 0 0 *

*O trajar era modesto, mas a mirada era altiva
Subindo ou descendo a serra João Miguel era biriva*

*Bota n'água esta madrinha, madrinheiro
Que a tropa vai seguindo enfileirada
Vou na balsa segurando o meu cargueiro
Com as bruacas de paçoca bem socada [...]*

É importante destacar que, em atenção ao disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas, foram realizadas duas audiências públicas para avaliar a alta significação da data comemorativa proposta. Uma, em Urupema (SC)², a outra, em Sorocaba (SP)³, cidades que tão bem simbolizam o tropeirismo no Brasil. A instituição da data também foi debatida em reunião na Comissão Gaúcha de Folclore⁴.

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.776, de 2024.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado POMPEO DE MATTOS
Relator

2025-6505

² Audiência pública realizada no dia 16 de julho de 2024 na Câmara Municipal de Urupema (SC).

³ Audiência pública realizada no dia 26 de abril de 2024 na Câmara Municipal de Sorocaba (SP).

⁴ Reunião realizada no dia 19 de junho de 2024 por meio da Plataforma Meet.



A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It encodes the number 'C D 2 5 1 4 6 7 0 7 9 2 0 0 *'.